



RESOLUÇÃO PPG-GBM Nº 006/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando deliberação do Colegiado deste programa em 02 de agosto de 2023, em conformidade com a exigência de estágio docência constante nas tabelas de atividades obrigatórias do Art. 2º da Resolução CONSEPE N.º 40/2018, combinados com o disposto no Art. 43 do Anexo Único da Resolução CONSEPE N.º 40/2018,

RESOLVE

Art. 1º – Dar nova redação ao Art. 4º da Resolução PPGGBM Nº 08/2010, da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 4º – Cada discente de mestrado deverá cumprir, obrigatoriamente, um semestre em estágio de docência, sendo no mínimo 45 horas de atividade (um crédito) e no máximo 90 horas (dois créditos) no semestre, e cada discente de doutorado deve cumprir dois semestres em estágio de docência, sendo no mínimo 90 horas (dois créditos) e no máximo 180 horas (quatro créditos) de atividades.”

Leia-se: “**Art. 4º – Cada mestrando deverá cumprir um estágio de docência (45 horas de atividade, totalizando um crédito), e cada doutorando deverá cumprir dois estágios de docência (45 horas de atividade em cada estágio, totalizando dois créditos).**”

Art. 2º – As demais cláusulas da Resolução PPGGBM Nº 08/2010 que disciplina o estágio docência permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 09 de outubro de 2023.

Janisete Gomes da Silva Miller
COORDENADORA DO PPG-GBM